



CERTIDÃO DA ATA DA 63ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

CNPJ: 17.315.067/0001-18
NIRE: 42.3000.386.95

I. DATA, HORA E LOCAL: Dia **19 de novembro de 2020**, às **08h**, na SCPar Porto de Imbituba S.A., localizada na Av. Presidente Vargas, 100 - Centro – Imbituba, CEP 88780-000.

II. PRESENCAS E QUORUM: Presentes os Conselheiros: Enio Albérto Parmeggiani, Denilse Coelho do Rosário, Sergio Luiz Cury Carazza, Elivelton Luiz Doré, Leandro Schiefler Bento e José Roberto Martins. **Ausência justificada:** Carlos Alberto Crispim. **Presente os convidados:** Sr. Luís Antonio Braga Martins, Diretor Presidente da SCPar Porto de Imbituba S.A. e Sr. Fábio dos Santos Riera, Diretor de Infraestrutura e Logística da SCPar Porto de Imbituba S.A. **Presente a Secretária Geral:** Sra. Bruna Eva M. dos Anjos. Verificado *quorum* para instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Enio Albérto Parmeggiani, presidente do conselho, e secretariados pela Sra. Bruna Eva M. dos Anjos.

IV. ORDEM DO DIA: 1. Responsabilidade pelo pagamento dos treinamentos para Administradores de empresas estatais, exigidos no §4º do art. 17 da Lei 13.303/2016; 2. Outros assuntos.

V. DELIBERAÇÕES: O Presidente do Conselho o Sr. Enio Albérto Parmeggiani deu início aos trabalhos saudando aos presentes. Na sequência, para passou a tratar da ordem do dia. **1. Responsabilidade pelo pagamento dos treinamentos para Administradores de empresas estatais, exigidos no §4º do art. 17 da Lei 13.303/2016:** o Presidente do Conselho esclarece que o §4º, do art. 17, da Lei 13.303/2016, exige para os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente que *os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.* Também explica que o Decreto

1-3

Certidão da Ata da 63ª Reunião do Conselho de Administração da SCPar Porto Imbituba S.A. realizada em 19.11.2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2020

Arquivamento 20202572552 Protocolo 202572552 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334821182238064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/12/2020



estadual nº 1.484/2018 vai na mesma linha, no sentido de que *os administradores deverão participar, na posse e anualmente, de treinamentos* (art. 8º). Ademais, o sr. Presidente do Conselho alerta que a *responsabilidade pelo pagamento da inscrição nos treinamentos dos administradores das empresas de grande porte será definida pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da empresa estatal, na forma prevista no respectivo estatuto* (conforme o §1º, do art. 15, do mesmo Decreto 1.484/2018, com a redação dada pelo Decreto nº 374/2019). Na sequência, a palavra foi franqueada aos membros do Conselho para manifestação. Após o tema ser debatido pelos presentes, o Conselho de Administração, considerando a obrigatoriedade dos treinamentos (obrigatoriedade prevista na lei 13.303/2016 e no Decreto estadual 1.484/2018), e considerando também os termos do art. 15 do já citado Decreto, no sentido de que *Compete à Fundação Escola de Governo (ENA) o oferecimento dos treinamentos previstos no art. 8º deste Decreto*, DECIDIU, por unanimidade, AUTORIZAR o pagamento dos treinamentos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. – tanto o treinamento na posse quanto os treinamentos anuais de atualização –, desde que sejam oferecidos pela Fundação Escola de Governo – ENA desde que disponha de recursos financeiros e orçamentários para esta finalidade, bem como os valores estejam em condições vantajosas aos praticados no mercado. No caso de treinamentos oferecidos por outras instituições, o pagamento pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. fica condicionado à nova apreciação pelo Conselho de Administração da companhia, bem como pelo Conselho Superior da Fundação ENA, nos termos do § 6º do art. 15º do citado decreto, uma vez que *excepcionalmente, poderão ser aceitos certificados expedidos por outras instituições para os fins previstos no art. 8º desde Decreto, desde que sejam validados pelo Conselho Superior da Fundação ENA*. **2. Outros assuntos de interesse da Companhia: i)** Considerando a obrigação dos Administradores previstas no Art. 153 e 154 da Lei Federal 6.404 de 1976; considerando previsão no § 6º do Art. 1º do Decreto Estadual 1.007 de 2016, alterado pelo Decreto Estadual 1.484 de 2018; considerando que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. obteve Receita Bruta superior ao previsto no § 1º do Art. 1º da Lei Federal 13.303 de 2016; considerando o que estabelece o Art. 135 da Lei Federal 6.404 de 1976, o qual define como competência da Assembleia Geral aprovar os atos relativos a Reforma de seu Estatuto; considerando o Art. 123 da Lei Federal 6.404 de 1976 e a competência do Conselho de Administração para convocação da Assembleia Geral, o conselheiro Elivelton solicita ao Presidente do Conselho de Administração colocar em discussão a deliberação quanto a

2-3

Certidão da Ata da 63ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Porto Imbituba S.A. realizada em 19.11.2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2020

Arquivamento 20202572552 Protocolo 202572552 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334821182238064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/12/2020

convocação de Assembleia Geral da SCPAR Porto de Imbituba S.A. para deliberar quanto a reforma estatutária aos ditames previstos na Lei Federal 13.303 de 2016. Presidente do Conselho informa que será apresentada minuta na próxima reunião. **ii)** O Diretor Presidente do Porto de Imbituba, Sr. Luís Antonio Braga Martins, informou que o Secretário de Infraestrutura do Estado de SC haveria proposto que nós agilizássemos contratando o projeto de engenharia para o novo acesso ao Gate 4 e que o Estado arcaria com a implantação da obra propriamente dita e essa obra poderia ser realizada com recursos financeiros oriundos dos dividendos que a SCPAR Holding obtém do Porto de Imbituba, mas, a licitação da obra, a execução e a fiscalização ficaria por conta do Estado de Santa Catarina e o Porto iria viabilizar o fornecimento do projeto. Presidente do Consad informa que esse assunto será pauta para a próxima reunião.

VI. ENCERRAMENTO: Não havendo outro assunto a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e leitura da presente Ata. Após aprovada, foi assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Florianópolis/SC, 19 de novembro de 2020.

Certifico que os registros acima foram extraídos da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, assinada pelos senhores Enio Albérto Parmeggiani (Presidente do Conselho), Denilse Coelho do Rosário, Sergio Luiz Cury Carazza, Elivelton Luiz Doré, Leandro Schiefler Bento, José Roberto Martins e Bruna Eva M. Dos Anjos (Secretária Geral).

Bruna Eva M. dos Anjos
Secretária Geral





202572552

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
PROTOCOLO	202572552 - 03/12/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300038695
CNPJ 17.315.067/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2020
SOB N: 20202572552

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00986982903 - BRUNA EVA MORAIS DOS ANJOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2020

Arquivamento 20202572552 Protocolo 202572552 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334821182238064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/12/2020